

Of. Gab. n.º 59/2018

Serafina Corrêa, RS, 09 de fevereiro de 2018.

Sua Excelência

Vereador – Sérgio Antônio Massolini

Presidente do Poder Legislativo Municipal

Serafina Corrêa – RS

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 32/2018
Data: 09/02/18
Ass. 82 10:00

Assunto: Projeto de Lei nº 011/2018.

A Prefeita Municipal de Serafina Corrêa – RS, no uso das prerrogativas outorgadas pelo artigo 66 da Lei Orgânica do Município, encaminha o Projeto de Lei nº 011/2018, que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Riograndense de Jet Ski na realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski.***

Pela habitual acolhida, antecipo agradecimentos, ao mesmo tempo em que se solicita a tramitação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente,


Maria Amélia Arroque Gheller,
Prefeita Municipal.

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Riograndense de Jet Ski na realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar a Associação Riograndense de Jet Ski, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.965/0001-43, com sede na Rua dos Andradas, nº 457, Centro Histórico, Porto Alegre, RS, na realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski, que ocorrerá em Serafina Corrêa, RS, no ano de 2018.

Art. 2º Os recursos despendidos pelo Município de Serafina Corrêa serão destinados para custeio de despesas com a organização e realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski, de acordo com a descrição abaixo:

ITEM	FONTE	TOTAL
1	MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA	R\$ 22.960,00
2	ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI	R\$ 5.740,00
TOTAL GERAL		R\$ 28.700,00

Art. 3º Os recursos financeiros repassados pelo Município deverão ser aplicados pela Associação Riograndense de Jet Ski conforme previsto no Plano de Trabalho.

I – de responsabilidade do Município até o limite de R\$ 22.960,00 (vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais) para auxílio financeiro aos custos do evento.

II – de responsabilidade da Associação Riograndense de Jet Ski é a organização e a realização do evento e a aplicação de R\$ 5.740,00 (cinco mil, setecentos e quarenta reais).

§ 1º Os recursos arrecadados em função da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski deverão ser aplicados pela Associação Riograndense de Jet Ski na complementação dos investimentos necessários e eventuais despesas não previstas no Plano de Trabalho.

§ 2º Ocorrendo prejuízos, os mesmos serão de inteira responsabilidade da Associação Riograndense de Jet Ski.

Art. 4º A organização, promoção e a realização do evento serão de responsabilidade da Associação Riograndense de Jet Ski, em conjunto com o Município.

Art. 5º O contrato a ser celebrado com a Associação Riograndense de Jet Ski terá vigência pelo período de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua assinatura, compreendendo a execução do objeto e o prazo para a devida prestação de contas.

Parágrafo único. No caso de não ser feita a prestação de contas no prazo previsto no *caput* deste artigo, o Município deixará de prestar auxílio, de qualquer natureza à Associação Riograndense de Jet Ski, pelo período de 05 (cinco) anos.



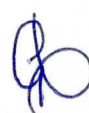
Art. 6º As despesas decorrentes serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
23.695.217.2102 Promoção do Turismo em Eventos Culturais
3.3.50.41.00 Contribuições 596

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 09 de fevereiro de 2018, 57ª da Emancipação.


Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores**

Na oportunidade que os cumprimentamos cordialmente, encaminho o projeto de lei que ***"Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar a Associação Riograndense de Jet Ski para a realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski."***

O presente projeto de lei objetiva auxiliar a Associação Riograndense de Jet Ski na realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski, que ocorrerá no Camping Carreiro, em Serafina Corrêa, RS, prevista para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2018.

A Associação Riograndense de Jet Ski, inscrita no CNPJ sob o nº 01.856.965/0001-43, com sede na Rua dos Andradas, nº 457, Centro Histórico, Porto Alegre, RS é uma entidade atuante na área de competições esportivas e escola náutica.

O valor a ser repassado para a entidade visa auxiliar no custeio de despesas com a organização e realização da Etapa do Campeonato Gaúcho de Jet Ski. Trata-se de uma competição esportiva náutica a ser realizada no Camping Carreiro, que atrai pilotos de todo o Estado e inclusive de outros países.

O evento promoverá no Município o incentivo ao esporte, proporcionará momentos de lazer aos munícipes e estimulará o turismo, gerando, assim, movimentação da economia local, com ocupação da rede hoteleira e movimentação das empresas prestadoras de serviços estimulando, dessa forma, a economia de maneira direta e indireta.

Diante do exposto, conta-se com o apoio na aprovação do presente projeto de lei, visto que revestido de interesse público e social e principalmente para que se possibilite a organização e a promoção de um grande evento a nível municipal, regional e estadual, bem como solicita-se a sua tramitação em regime de urgência, tendo em vista que o evento está previsto para os dias 24 e 25 de fevereiro de 2018.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 02 de fevereiro de 2018.



Maria Amélia Arroque Gheller
Prefeita Municipal



COMISSÃO DE SELEÇÃO

Lei 13.019/2014

ATA Nº 001/2018

Aos sete dias de fevereiro de dois mil e dezoito reuniu-se a Comissão de Seleção, composta pelas servidoras Thanabi Bellenzier Calderan, Gabriela Dall'Asta e Neusa Mercalli, especialmente designadas para esse fim pela Portaria nº 1145/2017, em atenção à Lei nº 13.019/2014.

Aberta a reunião, foi feita a verificação do plano de trabalho e documentação apresentados pela Associação Riograndense de Jet Ski, que postula auxílio financeiro para a realização do Campeonato Gaúcho de Jet Ski.

No caso concreto, após análise do requerimento protocolado tempestivamente, no dia 29 de janeiro de 2018, sob protocolo nº 224/2018, verificou-se estar de acordo com o disposto no Edital nº 163/2017.

Em análise verificou-se que:

- a) Há interesse público na proposta apresentada uma vez que além de fomentar o esporte, turismo e lazer para os munícipes, promoverá a conscientização ambiental e inclusão social;
- b) A entidade proponente enquadra-se no disposto do artigo 2º, I, da lei 13.019/2014;
- c) A entidade declarou que não incorre nas vedações constantes do artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- d) O plano de trabalho apresentado está de acordo com o artigo 22 da Lei nº 13.019/2014;
- e) O Estatuto Social da entidade preenche os requisitos contidos no artigo 33 da Lei nº 13.019/2014;
- f) Os documentos apresentados estão de acordo com o artigo 21 do Decreto Municipal 438/2017.



COMISSÃO DE SELEÇÃO
Lei 13.019/2014

ATA Nº 001/2018

Outrossim, nos termos do *caput* do artigo 31, II, da Lei 13.019/2014, o chamamento público é inexigível quando “a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária {...}”

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, sendo lavrada a presente Ata que, após aprovação, segue assinada pela Comissão.

Thanabi Bellenzier Calderan -

Gabriela Dall'Asta -

Neusa Mercalli -

SECRETÁRIO

Protocolo nº

224

Data

29.01.18

Dados do Proponente

CNPJ:

01856965000143

NOME DA ENTIDADE:

ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI

ENDEREÇO

RUA DOS ANDRADAS, 457, CENTRO HISTÓRICO, PORTO ALEGRE, RS

E-MAIL

arjs@arjs.com.br

FONE

51999330370

FAX

5132262430

CARÁTER

ASSOCIAÇÃO PARA EVENTOS ESPORTIVOS NÁUTICOS

NOME RESPONSÁVEL:

ANTONIO AUGUSTO CADEMARTORI ILHA

CPF:

40031497004

RG:

1020859482

ENDEREÇO:

CEL DEUSDEDIT PAIVA BUENO, 37/705, BAIRRO CAVALHADA, PORTO ALEGRE

TELEFONE:

51999330370

CELULAR:

51999330370

CARGO/FUNÇÃO:

PRESIDENTE

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO BANRISUL 041

AGENCIA 0838

CC 06.856.886/04

Dados do Projeto

CNPJ:

01856965000143

PROTOCOLO:

01856965000143-78

STATUS DO PROJETO:

EM ANÁLISE

VALOR GLOBAL:

28700,00

VALOR REPASSE: (EX.: 99,99)

22960,00

VALOR CONTRAPARTIDA: (EX.: 99,99)

5740,00

OBJETO:

ESTE PROJETO TEM O OBJETIVO DE LEVAR AO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA, UMA COMPETIÇÃO DE ALTO NÍVEL, NA MODALIDADE DE JET SKI, COMO JÁ OCORREU EM ANOS ANTERIORES. É UM EVENTO QUE REÚNE ATLETAS REGIONAIS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, FAZENDO PARTE DO CAMPEONATO GAÚCHO DE JET SKI. ESTA COMPETIÇÃO É HOMOLOGADA PELA BJS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE JET SKI E ATRAI UM EXCELENTE PÚBLICO DEVIDO SER UM EVENTO DIFERENCIADO UMA VEZ QUE SUAS MÁQUINAS HOJE PASSAM DOS 100 KM/H E SÃO TESTADAS A HABILIDADE DE CADA PILOTO. TEMOS O OBJETIVO AINDA DE NA TARDE DE SÁBADO, REALIZARMOS UMA ATIVIDADE DE CUNHO SOCIAL, DE PASSEIO COM CRIANÇAS. ESSE CRITÉRIO FICA A CARGO DA PREFEITURA, REFERENTE A ESCOLHA DE QUAL PÚBLICO ATINGIR (ESCOLARES, DEFICIENTES OU CARENTES).

JUSTIFICATIVA:

SERAFINA CORRÊA JÁ FOI PALCO DESSA MODALIDADE EM ANOS ANTERIORES. NOSSO OBJETIVO É RESGATAR ESSA COMPETIÇÃO NA REGIÃO, MOSTRAR AO PÚBLICO E PILOTOS, A UTILIZAÇÃO CONSCIENTE DO RIO CARRERO E LEVAR UM BELÍSSIMO EVENTO À ESSA CIDADE. VAMOS ABRIR A TEMPORADA, EM ALTO NÍVEL, REUNINDO PILOTOS DE VÁRIAS PARTES DO ESTADO, BRASIL, URUGUAI E ARGENTINA, ELEVANDO O NÍVEL TÉCNICO DA COMPETIÇÃO. COM ISSO, FOMENTAMOS O TURISMO LOCAL, UMA VEZ QUE PILOTOS, EQUIPES E CONVIDADOS FICARÃO HOSPEDADOS NA REDE HOTELEIRA, E REALIZARÃO PASSEIOS E UTILIZANDO A INFRA-ESTRUTURA COMERCIAL DA CIDADE, ASSIM COMO SEU ROTEIRO GASTRONÔMICO. NÃO ESQUEÇAMOS AINDA DA IDEIA DE REALIZAR PASSEIOS COM CRIANÇAS NA TARDE DE SÁBADO COM A FINALIDADE DE ACOlhIMENTO, ASSIM, A CRITÉRIO DA PREFEITURA, PODERÁ ESCOLHER CRIANÇAS, CARENTES, DEFICIENTES OU ESCOLARES PARA ESSA ATIVIDADE. ESSA COMPETIÇÃO TEM AUTORIZAÇÃO DA MARINHA DO BRASIL, A QUAL SE FARÁ PRESENTE NO EVENTO.

DATA INÍCIO: (EX.: 99/99/9999)

24/02/2018

DATA TÉRMINO: (EX.: 99/99/9999)

25/02/2018

Cronograma Físico / Financeiro / Prestação de contas

Etapa	Descrição	Repasse	Contrapartida	Início	Término
-------	-----------	---------	---------------	--------	---------

Etapa	Descrição	Repasse	Contrapartida	Início	Término
1	REALIZAÇÃO DA ETAPA DO CAMPEONATO GAÚCHO DE JET SKI EM SERAFINA CORRÊA	22.960,00	5.740,00	24/02/2018	25/02/2018

Repasse		Contrapartida		Global	
Valor:	22.960,00	Valor:	5.740,00	Valor Total:	28.700,00
Soma:	22.960,00	Soma:	5.740,00	Soma Total:	28.700,00
Diferença:	0,00	Diferença:	0,00	Diferença:	0,00

☐ Pareceres☐ Anexos

PLANO DE TRABALHO
PROPOSTA DE PARCERIA COM MUNICÍPIO DE SERAFINA CORREA

NOME DO PROJETO
Campeonato Gaúcho de Jet Ski

DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: Associação Riograndense de Jet Ski			
CNPJ: 01.856.965/0001-43			
Endereço: Rua dos Andradas, 457			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Centro Histórico	Porto Alegre	RS	900.20-001
Telefone(51)99933 0370		Fax:	Página na internet (home page):WWW.arjs.com.br
Endereço eletrônico (e-mail): arjs@arjs.com.br			
RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO			
Nome completo: Antonio Augusto Cademartori Ilha			
Cargo: Presidente		Mandato: Bienio 2016/2017	
		Início: 2016	Término: Março 2018
Endereço: Cel Deusdedit Paiva Bueno, 37/705			
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:
Cavallhada	Porto Alegre	RS	90830243
Telefone (whats app) 51 99933 0370		Endereço (e-mail): arjs@arjs.com.br	

HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO
Entidade atuante na área de competições esportivas e escola náutica. Nossa Associação tem sua data de fundação em 27 de Março de 1996, o que comprova, estabilidade jurídica ao longo dos anos, onde realizamos diversos eventos náuticos em diversas cidades. Em Serafina Corrêa realizamos nos anos de 2009 e 2010 atividades do mesmo porte no mesmo local, fomentando o Turismo, esporte, cultura e lazer.

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO CULTURAL	
Previsão de Início e fim de execução do projeto:	
Início: 24/02/2018	Término: 25/02/2018
Local de Execução do Projeto Cultural	
Camping Carrero – Serafina Corrêa	
Público-Alvo e Números de Atendimentos Diretos	
Competidores de Jet Ski, amantes do esporte e aficcionado por competições náuticas.	

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS
--

Nossa competição atrai pilotos de todo estado e de outros Países, incrementando o turismo, fomentando o comercio da Região. Serafina Correa já foi Palco desse tipo de evento, onde levou mais de 6000 para o Camping Carreiro.

JUSTIFICATIVA

() Valorização de Talentos () Esporte Educacional (x) Esporte de Participação

Proposição do Projeto em linearidade ao(s) Núcleo(s) Conceitual(is)

() Cultura () Assistência Social (x) Turismo, esporte e lazer () Saúde

DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA (quais melhorias serão implementadas)

Nosso projeto tem cunho esportivo. É levar novamente a Serafina Corrêa uma competição de altíssimo nível de pilotos, com um espetáculo esportivo de ponta. São dois dias de competição, fomentando toda estrutura da cidade, rede hoteleira, restaurantes e propiciando oportunidades de negócios. Nossa ideia também é a de difundir a preservação do meio ambiente, já que todos os jet skis, são equipados com motores ecologicamente corretos, o que comprovadamente, preserva a natureza. Vamos demonstrar que a utilização coerente do Rio Carrero só traz benfeitorias a população da cidade e promove o bem estar do publico. Importante salientar que esta etapa do Campeonato Gaúcho não se realiza no Município desde 2010, motivo pelo qual achamos importante resgatar essa prática esportiva nessa modalidade.

Haverá na tarde de sábado, uma atividade de cunho social, através de passeios de jet com crianças da rede pública de ensino e com crianças da APAE, levando aos mesmos a oportunidade de sentir o prazer de uma navegação em motoaquáticas, assistidas pelos nossos instrutores da escola Náutica. Visando assim a inclusão e inserção das crianças a modalidade de esporte.

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (como implementar as melhorias)

- A) Ampla divulgação do evento nas redes sociais, cartazes e divulgação em rádio local.
- B) Público esperado será de 6.000 pessoas superando a etapa anterior
- C) A organização e execução do evento se dará pela Associação Riograndense de Jet Ski, juntamente com o município que colocará a disposição uma ambulância no evento. Ficará a cargo da ARJS, a comunicação junto a Marinha do Brasil (já realizada) e a Policia Militar e Corpo de Bombeiros.
- D) A programação será executada conforme cronograma abaixo estipulado. Haverá premiação aos competidores em todas as categorias, do primeiro ao terceiro lugar. Serão oito categorias de acordo com o tipo de jet e preparação.
- E) Haverá ainda uma categoria denominada REGIONAL, onde irão competir apenas pilotos da cidade e região, proporcionando uma porta de entrada para futuramente se tornarem pilotos mais experientes.

DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS (como chegar ao resultado pretendido)

Nosso objetivo é difundir o esporte aquático, pois trata-se de evento de alto desempenho, propiciando aos espectadores, uma visão real desse maravilhoso esporte, atendendo uma demanda social a todos as classes sociais e faixas etárias.

DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS (para averiguar se metas foram atingidas)

- Pesquisa de Opinião: serão distribuídos formulários ao público participante afim de verificar o grau de satisfação do público e buscar melhoria para os próximos. Os formulários serão contabilizados e os resultados serão dispostos em gráficos que serão entregues junto com o relatório de execução de atividades:
- Auto Análise: os membros da associação se reunirá para registrar em ata a avaliação do evento quanto ao cumprimento e atingimento das metas propostas.

PROGRAMAÇÃO

Sexta feira – Chegada da equipe e transporte do material

Sábado – 08:00 Montagem da estrutura em água e em terra

10:00 – abertura da secretaria de provas

11:00 – abertura de raia de competição para treinos

14:00 – competições de arrancadão

16:30 - Atividade de cunho social – passeios de jet com crianças da rede pública de ensino e da APAE

17:00 – encerramento das atividades

Domingo – 25/02 – 08:30: abertura da secretaria de prova

10:30 – inicio das competições

16:30 - encerramento das competições

17:00 - Premiação

PREVISÃO DA RECEITA E DA DESPESA

Fonte	Valor do Investimento (R\$)
Prefeitura Serafina Correa	22.960,00
Associação Riograndense de Jet Ski	5.740,00

Repassse da municipalidade Item de Custo Prefeitura	Valor estimado
Caches de Pessoal	4.800,00
Transporte do Material	2.500,00
Transporte do pessoal	1.300,00
Camisetas	1.800,00
Troféus	2.200,00
Combustivel Embarcações	550,00
Hospedagem equipe	1.800,00

Alimentação equipe	1.600,00
Sonorização	2.300,00
Locutor	1.200,00
Material de divulgação	450,00
Banners de propaganda	500,00
Equipe de resgate	1960,00
Total dos gastos que serão custeados com o repasse do Município	R\$ 22.960,00
Contrapartida da Associação - Item de custo ARJS	
Equipamento de raia (boias, de sinalização, torres de direção de prova, bandeiras)	R\$ 5.740,00

Porto Alegre, 29 de janeiro de 2018.


Associação Riograndense de Jet Ski

Antonio Augusto Cademartori Ilha

CPF 400.314.970-04

Presidente da OSC

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI

Ata da Assembléia Geral Extraordinária para análise e deliberação da proposta de alteração do Estatuto da Associação Riograndense de Jet Ski, para sua adequação as mudanças ocorridas a partir de 30 de janeiro de 2009, data da 1ª Alteração de Estatuto.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Fevereiro de 2015 (dois mil e quinze), na sede da Associação Riograndense de Jet Ski, localizada na Rua dos Andradas, nº 457 - Centro Histórico - Cep: 90.020-001 em Porto Alegre, com a presença dos associados, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocadas de acordo com o Edital de Convocação divulgado nos termos do Estatuto, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, para análise e deliberação da proposta de alteração do Estatuto, para adequar no atual Estatuto o novo endereço e a reformulação das atividades da associação.

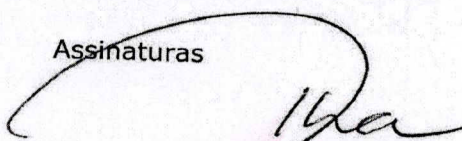
Dando início aos trabalhos, o Presidente da Associação Riograndense de Jet Ski declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária, explicou aos presentes o objetivo da alteração estatutária, para atender as reformulações e deixar registrado o endereço da atual sede. Assim, propõe a aprovação da Assembléia Geral Extraordinária da redação de todos os artigos que se fizerem necessários para a adequação do Estatuto.

Colocadas em votação, as alterações foram aprovadas por unanimidade dos presentes à Assembléia, passando a vigorar o Estatuto da Associação Riograndense de Jet Ski com a nova redação. Nada mais havendo a ser deliberado, deu-se por encerrada a Assembléia Geral Extraordinária.

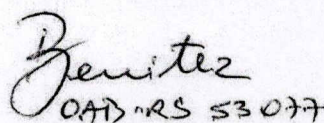
A presente Ata vai por mim Zânia de Barros Barreto Kuelle assinada, secretária desta Assembléia, e também pelo Sr. Presidente.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2015.

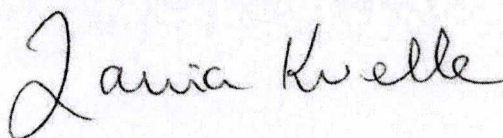
Assinaturas



Antonio Augusto Cademartori Ilho
Presidente



04711RS 53077



1688828



Câmara de Vereadores	
Fl. 14	Rubrica

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA.

2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI

DA DENOMINAÇÃO, DAS FINALIDADES E DA SEDE:

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI, fundada em 27 de março de 1996 é uma pessoa jurídica, criada sob a forma de associação, que girará sob a denominação acima, por prazo indeterminado, não terá fins econômicos e terá por finalidade promover a fraternidade entre praticantes de motoaquática e demais esportes náuticos em geral; promover competições, passeios e demais atividades e eventos ligados à prática de atividades aquáticas relacionadas a prática de motoaquática, profissional e não-profissional, e demais esportes náuticos; atuar como resgate em competições esportivas, no Brasil e no Exterior; ministrar aulas práticas de Arrais amador e motonauta.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI terá sua sede na Rua dos Andradas, 457 – Centro Histórico – CEP 90020-001, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo Segundo: A associação terá como fonte de recursos para sua manutenção a contribuição associativa mensal dos associados, em valor a ser estabelecido pela Diretoria, assim como por doações efetuadas por pessoas físicas ou jurídicas, contribuições, cotas de patrocínio de publicidade em eventos, subvenções e prestação de serviços ligados às atividades náuticas, principalmente à prática de motoaquática, recursos este que serão sempre aplicados nas finalidades da entidade.

DOS ASSOCIADOS – ADMISSÃO, DEVERES, DIREITOS, DEMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 3º - A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se toda e qualquer pessoa praticante de motoaquática, profissional e não-profissional, sem limite de idade.

Parágrafo 1º - A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá



preencher ficha de inscrição, e submete-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar Carteira de Identidade;
- II. Concordar com o Estatuto e expressar em sua atuação na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada.

Parágrafo 2º - São deveres dos associados:

- I. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto da Associação Riograndense de Jet Ski;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação Riograndense de Jet Ski;
- V. Comparecer e votar por ocasião das eleições;
- VI. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para a que a Assembléia Geral tome providências;
- VII. Contribuir e honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo 3º - São direitos somente dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista no Estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista no Estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Parágrafo 4º - É direito do associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto à Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

Parágrafo 5º - A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do Estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados ou objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões da de Assembléias;
- IV. Desvio dos bens costumes;



- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
 - VI. Falta de pagamento de parcelas consecutivas das contribuições associativas;
 - VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.
- Parágrafo 6º - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS – SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Art. 4º - São órgãos deliberativos da ASSOCIAÇÃO DE RIOGRANDENSE DE JET
SKI :

- 1) A Assembléia Geral;
- 2) O Conselho Fiscal;
- 3) A Diretoria Executiva.

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 5º – A Assembléia Geral é a instância máxima e soberana das decisões da Associação Riograndense de Jet Ski, constituindo-se de sessões ordinárias e extraordinárias conforme a necessidade, e decidirão as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger e destituir os administradores;
- II. Reformular os Estatutos;
- III. Fixar valor das contribuições dos associados; Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas.

Parágrafo Único – A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação ou por quem este delegar ou for indicado pela Assembléia.

Art. 6º – A Assembléia Geral reúne-se ordinariamente:

- I. anualmente para aprovar relatórios e balanços da Diretoria, deliberar sobre assuntos gerais de interesse dos associados, solucionar e decidir os casos omissos;

[assinaturas manuais]

II. de quatro (04) em quatro (04) anos para a eleição dos cargos da Diretoria Executiva.

Art. 7º – A Assembléia Geral reunir-se-á, em caráter extraordinário sempre que necessário e poderá ser convocada pelo Presidente ou a requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados em condições de voto, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas da data fixada para a sua efetivação e onde conste, obrigatoriamente, a ordem do dia.

Art. 8º – A Assembléia Geral, ordinária ou extraordinária, só poderá ser instalada em primeira chamada, com metade mais um dos associados em gozo de seus direitos sociais e, em segunda chamada, meia hora depois, com qualquer número de associados.

DO CONSELHO FISCAL E DISCIPLINAR E DE SUA COMPETÊNCIA:

Art. 9º - O Conselho Fiscal, eleito de quatro em quatro anos, juntamente com a Diretoria, é constituído por três membros titulares e três suplentes, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral entre os associados que se candidatarem conforme as regras do Estatuto.

Art. 10º - Compete ao Conselho Fiscal::

- I. examinar os livros de escrituração da Associação Riograndense de Jet Ski;
- II. opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submentendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. fiscalizar as contas da associação e aprová-las anualmente;
- IV. requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- V. acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;;
- VI. convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da



Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros da Diretoria ou do próprio Conselho Fiscal.

DA DIRETORIA EXECUTIVA E DE SUA COMPETÊNCIA

Art. 11º - A Diretoria Executiva da Associação Riograndense de Jet Ski, será composta por onze membros, os quais serão eleitos pela Assembléia Geral e cujo mandato será de quatro anos, e serão assim discriminados: Presidente, 2 Vice-Presidentes, um Secretário Geral, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, um Diretor Técnico, um Diretor Jurídico, um Diretor de Prova, um Diretor Médico e um Diretor de Comunicação.

Art. 12º – Compete à Diretoria Executiva:

- I. Dirigir a Associação de acordo com o Estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e de seus associados;
- II. Promover e incentivar a prática dos esportes náuticos em conformidade com a legislação vigente;
- III. Representar e defender os interesses de seus associados;
- IV. Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- V. Admitir, demitir e excluir associados.

Parágrafo Único – As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de Minerva.

Art. 13º – Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação, ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- III. Abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- IV. Organizar um relatório contendo um balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

1688828



V. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los;

VI. Firmar contratos de prestação de serviços em eventos da categoria.

Art. 14º - Caberá ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausências, inclusive ativa e passivamente, em juízo e fora dele, subscrever cheques e documentos, coordenar e fiscalizar as atividades da associação e exercer funções que a Diretoria lhe atribuir.

Parágrafo Único: Nos contratos, cheques e quaisquer documentos que impliquem a assumpção de obrigações ou compromissos financeiros, em valor superior ao equivalente a 30 (trinta) salários mínimos, será obrigatória, para validade do ato, a subscrição do Presidente e do Vice-Presidente eleitos, sendo permitido, em caso de impedimento temporário, a outorga de poderes específicos por instrumento particular de procuração.

DO SECRETÁRIO GERAL

Art. 15º – Compete ao Secretário-Geral:

I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria;

V. Substituir os Diretores Técnico e de Provas em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único: A escolha do Secretário-Geral é de livre arbítrio do Presidente da Associação Riograndense de Jet Ski.

DO PRIMEIRO E SEGUNDO TESOUREIROS

Art. 16º – Compete ao Primeiro Tesoureiro:

I. Manter em contas bancárias, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplica-los, ouvindo antes, a Diretoria;



II. Assinar os cheques e efetuar pagamentos autorizados e recebimentos quando da ausência do Presidente;

III. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

IV. Apresentar ao Conselho Fiscal, balancetes semestrais e balanços anuais;

V. Fazer anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral;

VI. Em dezembro de cada ano, a Tesouraria apresentará orçamento do exercício seguinte, encaminhando-o à Presidência para cumprimento das providências estatutárias.

Art. 17º – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I. Auxiliar e substituir o primeiro em suas faltas e impedimentos;

II. Exercer as funções que a Diretoria lhe atribuir.

DOS DIRETORES DE PROVA, TÉCNICO, JURÍDICO, MÉDICO E DE COMUNICAÇÃO

Art. 18º – Compete ao Diretor de Prova cumprir e fazer cumprir o regulamento estipulado para cada tipo de competição, assim como julgar os casos relativos às infrações durante as mesmas.

Art. 19º – Compete ao Diretor Técnico supervisionar e fazer cumprir as atribuições e determinações do Diretor de Prova.

Art. 20º – Compete ao Diretor Jurídico assessorar a Associação em todas as situações em que se fizer necessária a sua atuação, representando-a sempre que for solicitado, desde que devidamente outorgado.

Art. 21º – Compete ao Diretor Médico atuar nas questões que venham a exigir qualquer tipo de atendimento e assistência médica durante as competições (eventuais acidentes e danos pessoais).

Art. 22º – Compete ao Diretor de Comunicação responder pela divulgação e comunicação dos eventos da Associação, em todos os nichos da mídia nacional e internacional.

1688828



DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23º – As eleições para Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal deverão ser convocadas por edital, no qual conste o dia, o horário, o local e as normas para a sua realização e para o registro de chapas, devendo o mesmo ser fixado na sede da associação e locais públicos da comunidade, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

Parágrafo Único: Nos primeiros 15 (quinze) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo o associado, maior de dezoito anos, quites com suas obrigações sociais e com pelo menos três meses de Associação, comprovados através da Secretaria da Associação.

Art. 24º – As eleições serão realizadas por intermédio:

- a) do voto direto e secreto de todos os associados que estiverem em dia com a contribuição financeira até dez dias antes da realização do pleito;
- b) de chapas inscritas junto à Diretoria da Associação.

Art. 25º – Só serão aceitas chapas nominativas completas, onde conste o nome completo dos candidatos e seus respectivos cargos em número suficiente para formar a totalidade dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como o consentimento expresso de seus integrantes, sendo vedada a participação em mais de uma chapa.

Art. 26º – À Diretoria da Associação cabe coordenar e dirigir o processo de votação, apuração e posse dos eleitos, podendo cada chapa concorrente, indicar até o dia anterior à realização das eleições, um associado de sua confiança para fiscalizar a votação e apuração.

Art. 27º – Será considerada vencedora a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos apurados, cabendo ao Presidente da Associação proclamar os resultados da apuração, podendo dar posse aos eleitos no mesmo instante ou marcar o dia, a hora e o local da posse para, no máximo quinze dias, a contar da data da realização da eleição.



Handwritten signatures and initials on the right margin.

DA PERDA DO MANDATO

Art. 28º – Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação do Estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Único: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

DA RENÚNCIA

Art. 29º – Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá, dentro do prazo de trinta dias, no máximo, à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia geral que elegerá uma comissão eleitoral de cinco membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de trinta dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

1688828



DA REMUNERAÇÃO

Art. 30º - A Associação poderá ressarcir a título de ajuda de custo, em razão de gasto extra, os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e Disciplinar durante o exercício dos cargos neste órgãos deliberativos, sendo vedado a qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal locupletar-se financeiramente, por qualquer modo ou por qualquer atividade desenvolvida pela Associação, assim como é vedado a eles, utilizarem-se de seus respectivos cargos para angariar clientes, para si ou para outrem.

DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 31º - Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

DO PATRIMÔNIO

Art. 32º - O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições associativas pagas mensalmente pelos associados;
- II. Das doações efetuadas, legados, bens e valores e suas possíveis rendas;
- III. Dos pagamentos dos contratos de prestação de serviços, juros de títulos ou depósitos.

DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 33º - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

DA DISSOLUÇÃO

Art. 34º - A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites



com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. Em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. Em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terço dos associados.

Parágrafo Único: Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderantemente nesta capital e devidamente registrada nos órgãos Públicos.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 35º – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

Porto Alegre, 25 de fevereiro de 2015

Presidente

Antonio Augusto Cademartori Ilha
Presidente

ANDRÉA B. FERREIRA
ADVOGADA
OAB-RS 53.077





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Câmara de Vereadores	
Fl. 25	Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE JET-SKI
CNPJ: 01.856.965/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 15:12:51 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2018.
Código de controle da certidão: **A265.7F6F.58D0.DC43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento: Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

242.287.2.9

CNPJ

01.856.965/0001-43

Data de Constituição

07/06/1996

Data de Inscrição

11/08/2008

Nome do Contribuinte

ARJ ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET-SKI

Atividade Principal de Serviço

ASSESSORIA/CONSULTORIA DE QUALQUER NATUREZA

Atividades Secundárias de Serviço

ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS
ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES ASSOCIATIVAS LIGADAS À CULTURA E À ARTE
ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
ASSOCIACAO-FUNDACAO-COOPERATIVA

Tipo de Tributação

Isento

Forma de Tributação

Isento

Endereço

Rua Urussanga, 241

Bairro

Guaruja

Cep

91770-080

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

11/08/2008

ATENÇÃO:

• Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.

Câmara de Vereadores	
Fl. 27	Rubrica

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.856.965/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE JET-SKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A R J			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 457	COMPLEMENTO	
CEP 90.020-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOULARTHE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 3286-1869 / (51) 9933-0370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/10/2017** às **11:38:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 6 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

ATA DE PRESENCAS DA REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO
DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI,
REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Ante a falta de comparecimento de Lha, brasileiro, divorciado, autônomo, residente e domiciliado na rua Riachuelo, 245, Porto Alegre, RS

ELDISKEI JUDITE FERREIRO BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR. APOSENTADO - RG. 90 272.70 918 - CPF. 457 592 43004.

RES. R. VENTOS DO SOL. Nº 45 AP. 206 JILA NOVA. RS. ANDREA BENITEZ FERMINO, DIVORCIADA, MAIOR, ADVOGADA, RG 1026864809, CPF 431218530-15, RESIDENTE A RUA IRMAO JAIME BIAZUS, 100 - GUARUJA - POA/RS.

JANIA DE BARRETO KUEHL BRASILEIRA, DIVORCIADA, CONHECIDA, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA CEL ACHARD ASSIS, 134 TRÊS FIQUEIRAS - PORTO ALEGRE - RS - RG 2007732106 CPF. 425778020-72. Jôia Kuehl

ALEXSANDRO KILKA MARTINS, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUX. ADMINISTRATIVO, RG 9103314655, CPF 024.206.300-83, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA DOS ANDRADAS, 531 APTD 205 - CENTRO POA/RS

JEISON SOARES DE SOARES, BRASILEIRO, CASADO, MAIOR, EMPRESÁRIO, RG 1102740501, CPF 026.209.350-24, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA JAMES BRACCO DAS, POA/RS.

PAULO SEBASTIÃO SCHMIDT, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO - RG. 6036255021 - CPF - 496414330-91 - RUA OTTO NIEMAYER 3340 POA/RS

KAREN DO SILVA PUTO, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, GERENTE OPERACIONAL, RG 9063833661 SSP, CPF 01103568000 - Residente a rua Riachuelo 245/304 - centro - POA/RS



Relação dos cargos eletivos da Associação Riograndense de Jet Ski, eleita em Assembléia Geral realizada na data de 29 de fevereiro de 2016.

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Augusto Cademartori Ilha, brasileiro, divorciado, autônomo, RG 1020859482, CPF 400.314.970-04.

Vice Presidente: Paulo Sebastião Schmidt, brasileiro, viúvo, empresário, RG 6036255021, CPF 496.414.330-91.

2º Vice Presidente: Andréa Benitez Fermino, brasileira, casada, advogada, RG 1026864809, CPF 431.218.530-15.

Tesoureiro: Eldislei Duarte Fegalo, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 9027270918, CPF 457.592.430-04.

2º Tesoureiro: Uilian Antunes Rodrigues, brasileiro, casado, empresário, RG 1089331068 e CPF 031.724.379-90.

Secretária Geral: Zania Kuelle, brasileira, separada, comerciante, RG 20071332406 e CPF 425.778.020-72.

Diretor de Prova: Andréa Benitez Fermino, brasileira, casada, advogada, RG 1026864809, CPF 431.218.530-15.

Diretora Juridica: Emily Fermino Barcellos, brasileira, solteira, advogada, RG 1090616176 e CPF 018.105.470-16, OAB 100.953

Diretor Técnico: Rogerio Borba de Miranda, brasileiro, solteiro, RG 5049431983 e CPF 008.815.290-10 OAB 100.918

Diretora de Comunicação: Karen da Silva Porto, brasileira, solteira, RG 9063833661 e CPF 911.035.680-00 maior, empresária.

Diretor Médico: O cargo ficará vacante.

Antonio Augusto Cademartori Ilha
Presidente

Zania Kuelle
Secretária

Visto: Andrea Benitez Fermino
OAB: 53.077

1702517
[Barcode]

Relação dos cargos eletivos da Associação Riograndense de Jet Ski, eleita em Assembléia Geral realizada na data de 29 de fevereiro de 2016.

Conselho Fiscal:

Titulares:

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 1 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

1º SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS JURÍDICAS DE PORTO ALEGRE
FOLHA Nº 5 INTEGRANTE DO
DOCUMENTO REGISTRADO NESTA
SERVENTIA

Ricardo Fuchs, brasileiro, divorciado, RG 4060651231 e CPF 719.244.000-06 fotógrafo.

Rogério Borba de Miranda, brasileiro, solteiro, RG 5049431983 e CPF 008.815.290-10
OAB 100.918 Advogado.

Funcionário público.

Suplentes:

Jeison Soares de Soares, brasileiro, casado, RG 1102740501 e CPF 026.209.350-24

Alexsandro Kilka Martins, brasileiro, solteiro, RG 91033114655 e CPF 029.206.300-83.
Funcionário público.

Tribunal de Justiça Desportiva:

Antonio Augusto Cademartori Ilha, brasileiro, divorciado, autônomo, RG 1020859482, CPF 400.314.970-04.

Paulo Sebastião Schmidt, brasileiro, viúvo, empresário, RG 6036255021, CPF 496.414.330-91.

Eldislei Duarte Fegalo, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 9027270918, CPF 457.592.430-04.

Andréa Benitez Fermino, brasileira, casada, advogada, RG 1026864809, CPF 431.218.530-15.

Suplentes:

Ricardo Fuchs, brasileiro, divorciado, RG 4060651231 e CPF 719.244.000-06

Fotógrafo.

Karen da Silva Porto, brasileira, solteira, RG 9063833661 e CPF 911.035.680-00

Empresária, maior.

Antonio Augusto Cademartori Ilha
Presidente

Zania Kuelle
Secretária

Visto: Andréa Benitez Fermino
OAB: 53.077

1702517



Câmara de Vereadores	
Fl. 31	Rubrica 80

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.856.965/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/06/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE JET-SKI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARJ			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente 85.99-6-02 - Cursos de pilotagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS ANDRADAS	NÚMERO 457	COMPLEMENTO	
CEP 90.020-001	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO GOULARTHE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (51) 3286-1869 / (51) 9933-0370	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 02/10/2017 às 11:38:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Câmara de Vereadores	
Fl. 32	Rubrica

Certidão de Situação Fiscal nº 0011638617

Identificação do titular da certidão:

Nome: ASSOC RIOGR DE JET SKI
Endereço: AV JERONIMO DE ORNELAS, 98, CONJ 303
SANTANA, PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 01.856.965/0001-43

Certificamos que, aos 24 dias do mês de JANEIRO do ano de 2018, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 24/3/2018. ✓

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0021100312

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE JET-SKI
CNPJ: 01.856.965/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:12:51 do dia 29/09/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/03/2018.

Código de controle da certidão: **A265.7F6F.58D0.DC43**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Câmara de Vereadores	
Fl. 34	Rubrica ge

**CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS,
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Esta certidão é válida até: **24/04/2018**

Nome: ARJ ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET-SKI

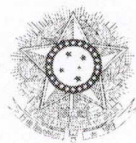
CNPJ: 01.856.965/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 17 de janeiro de 2018.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 24/01/2018 às 14:47:01, conforme a Instrução Normativa nº 3 SMF/GS de 27/05/2004.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 01.856.965/0001-43** e o código de autenticidade **29563C578797**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE JET-SKI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.856.965/0001-43
Certidão nº: 143637319/2018
Expedição: 24/01/2018, às 14:45:17
Validade: 22/07/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO RIOGRANDENSE DE JET-SKI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **01.856.965/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

REF. MÊS 01/2018 - ARTIGO 15

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL	
X Geração de despesa	Despesa obrigatória de caráter continuado
DESCRIÇÃO:	

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	
01	DESCRIÇÃO:	

REPASSE ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE JET SKI

TOTAL	
-------	--

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO				FONTE DE RECURSO
MÊS	VALOR			
	EXERCÍCIO – 2017	EXERCÍCIO – 2018	EXERCÍCIO – 2019	
JANEIRO			-	RECURSO 001 – LIVRE
FEVEREIRO		22.960,00	-	
MARÇO			-	
ABRIL			-	
MAIO			-	
JUNHO			-	
JULHO			-	
AGOSTO			-	
SETEMBRO			-	
OUTUBRO			-	
NOVEMBRO			-	
DEZEMBRO			-	
TOTAL	-	22.960,00	-	

OBSERVAÇÕES
O presente Impacto Orçamentário e Financeiro destaca que o objeto deste estudo técnico encontra respaldo Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária em vigor. O impacto orçamentário-financeiro abrange o exercício financeiro de 2018 no valor de R\$22.960,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
23.695.217.2102 PROMOÇÃO DO TURISMO EM EVENTOS CULTURAIS
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 596

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$22.960,00

Zoé Dinorá Santos da Silva
Contadora CRC/RS 47378

X O recurso está disponível na fonte acima identificada.

Em 18 de Janeiro de 2018.

Dimorvan Cantelli
Secretario Municipal de Finanças

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

MARIA AMÉLIA ARROQUE GHELL Ordenador de Despesa deste município,
no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade fiscal).

ação(ões), cujo estudo encontra-se evidenciado a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida(s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resolução do Senado Federal.

Município de Serafina Corrêa/RS , 18 de Janeiro de 2018.

Ordenador de Despesa:

Ass.: _____

